

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 021/2.012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO, NO DISTRITO DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso XVIII, do Artigo 9º da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 689,20 (seiscentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros), localizado no Distrito do Bom Retiro da Esperança, nos termos do memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei, datado de 16/05/2012, firmado pelo Engenheiro Civil, Senhor Henrique José Alciati.

Artigo 2º) O imóvel a ser desapropriado contém uma área total de 689,20 metros quadrados, descrita e caracterizada na Matrícula nº 11.393, do C.R.I. de Angatuba, cadastrado junto à Divisão de Cadastro da Prefeitura do Município de Angatuba, sob nº 03.05.007.0035.001, código n º 522301, constando ser de propriedade de Mitra Diocesana de Itapetininga.

Artigo 3°) A desapropriação do referido imóvel se destina à construção de Terminal Rodoviário, para fins de melhorias no local.

1



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 4°) O valor a ser pago pela desapropriação é de R\$ 98.335,06 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Artigo 5º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de agosto de 2.012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

-Prefeito Municipal-

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao projeto elaborado para Desapropriação de um terreno urbano, Localizado no Distrito do Bom Retiro, Município de Angatuba, Estado de São Paulo.

Proprietário: MITRA DIOCESANA DE ITAPETININGA

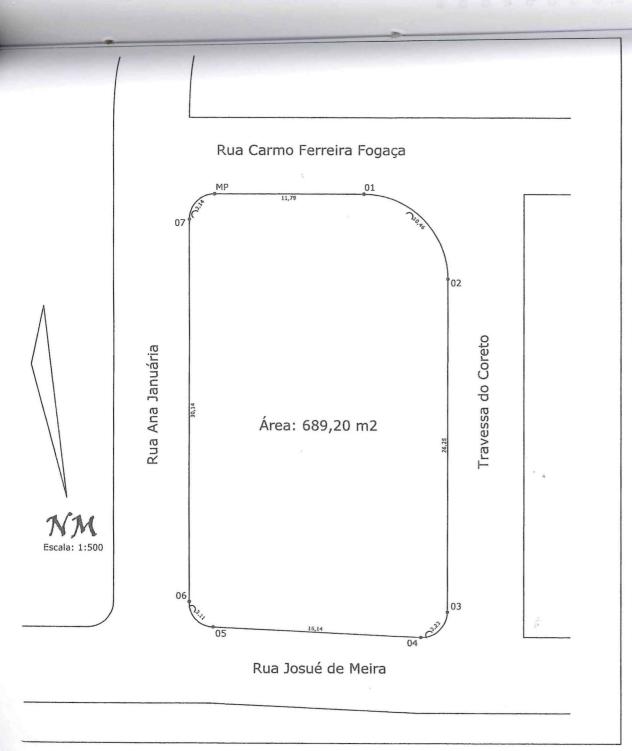
DESCRIÇÃO DA ÁREA

ÁREA: 689,20 m²

Inicia-se a presente descrição no Marco Primordial (MP), localizado na confluência da Rua Carmo Ferreira Fogaça e a Rua Ana Januária, segue numa distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Carmo Ferreira Fogaça até o Marco 01 (Um), segue em uma curva de concordância numa distância de 10,46 m (dez metros e guarenta e seis centímetros), confrontando com a confluência da Rua Carmo Ferreira Fogaça e a Travessa do Coreto até o Marco 02 (Dois), segue numa distância de 26,25 m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Travessa do Coreto até o Marco 03 (Três), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,23 m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com a confluência da Travessa do Coreto e a Rua Josué de Meira até o Marco 04 (Quatro), segue numa distância de 16,14 m (dezeseis metros e catorze centímetros), confrontando com a Rua Josué de Meira até o Marco 05 (Cinco), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) confrontando com a confluência da Rua Josué de Meira e a Rua Ana Januária até o Marco 06 (Seis), segue numa distância de 30,14 m (trinta metros e catorze centímetros) confrontado com a Rua Ana Januária até o Marco 07 (Sete), segue em uma curva de concordância numa distância de 3,14 m (três metros e catorze centímetros), confrontando com a confluência da Rua Ana Januária com a Rua Carmo Ferreira Fogaça até o Marco Primordial (MP), encerrando assim a presente descrição. O polígono acima descrito perfaz uma área de 689,20 m².

Angatuba, 16 de Maio de 2012

Henrique José Alciati Eng° Civil – CREA 060088102-3



Assunto

Projeto para Desapropriação

Única

Levantamento de um terreno urbano para fins de Desapropriação

Proprietário: Mitra Diocesana de Itapetininga

Localização: Entre as Ruas Carmo Ferreira Fogaça, Trav. do Coreto, Ana

Januária e Josué de Meira, Distrito do Bom retiro, Angatuba - SP

Escala: 1:500

maio/2012

Situação s/ Escala

Vide ao Lado

.

Área:

689,20 m2

Assinaturas

Henrique José Alciati Engº Civil - CREA 060088102-3